



#### Anexo V

Nome da Candidata: Vanessa Cezário de Almeida

À presidente da comissão de seleção simplificada:

Como candidata ao processo seletivo do SAAE de Senador Firmino, para a função de Assistente Administrativo, solicito a revisão dos critérios de empate conforme o item 3.5 do edital sob os seguintes argumentos:

- Solicito a análise dos critérios de empate com foco na alínea B, por se tratar o curso de administração correlato com a função acima citada, bem como a pontuação atribuída aos títulos apresentados.

Senador Firmino, 21 de janeiro de 2020.

Assinatura da Candidata



## RESPOSTA AO RECURSO

Nome do Candidato: Vanessa Cezário Almeida

### 1 – DAS ALEGAÇÕES

Solicita a revisão dos critérios de desempate conforme item 3.5 do edital, letra b, por ter apresentado diploma de graduação em administração, correlato com à especialidade a que concorre, bem como a pontuação atribuída aos títulos apresentados.

### 2 – DA ANÁLISE

Consultando a documentação apresentada pela candidata, bem como a ata de abertura das documentações, essa comissão verificou que sua pontuação foi distribuída da seguinte maneira: → 1,0 ponto (máximo) por apresentar diploma de graduação em administração; → 2,0 pontos (máximo) por apresentar certificados de cursos de Programa 5S (50h), administração de recursos materiais e patrimoniais (25h), administração do tempo (25h), aprender a empreender (16h), gestão industrial, gestão de pessoas, inglês e segurança do trabalho (200h), → 2,0 pontos (máximo) por apresentar contrato de estágio com a Prefeitura de Divinésia por 26 meses, → 2,0 pontos por apresentar contrato de prestação de serviços com a Prefeitura de Senador Firmino nos cargos de agente administrativo por 6 meses e de assistente administrativo por mais 6 meses, e carteira de trabalho como balconista na empresa Gerson Wanderlei Martins ME por 1 ano, totalizando 2 anos de experiência na área. A candidata obteve um total de 7 pontos na avaliação curricular.

No entanto, conforme edital (item 3.5), na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular para os cargos de ensino médio, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência na área para a qual concorre ou função equivalente a qual concorre;
- b) ter concluído curso de Graduação correlato com a função para a qual concorre;
- c) ter concluído curso de nível técnico na área para a qual concorre;
- d) maior pontuação com cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 16 horas cada curso;
- e) maior idade.

Como a candidata Maria de Fátima Veiga, também com 7 pontos, apresentou comprovações de que possui maior tempo de experiência na área em que concorre (critério de desempate “a”), o desempate já ocorreu aí, não sendo necessário verificar os demais critérios, ficando ela classificada em 1º lugar.

### 3 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta comissão decide por julgar improcedente o recurso interposto e, SUGERIR pelo seu indeferimento, mantendo a pontuação da candidata.

Viçosa, 22 de janeiro de 2020.